

O Vereador **JOSÉ EMÍDIO CALAZANS**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – JOSÉ TIAGO CAMPOS MACHADO**, no sentido de implantar no município **Programas de incentivos a Preservação e a Manutenção das Nascentes**.

JUSTIFICATIVA:

Conhecidas popularmente como olho d'água, mina d'água, cabeceira e fonte, as nascentes devem ser tratadas como algo de mais importante que existe em uma propriedade. Encontradas facilmente no meio rural elas surgem em determinados locais da superfície do solo sendo as responsáveis pelo início do curso de água, ou seja, são elas que abastecem rios, riachos e córregos, grandes ou pequenos.

Atualmente a água está sendo apontada como um recurso natural de altíssimo valor econômico, estratégico e social, tendo em vista que, todos os setores de atividade humana necessitam fazer uso da água para desempenhar suas funções.

Nesse sentido torna-se de fundamental importância que ações e estratégias tanto de manutenção como de preservação das nascentes sejam implantadas em nosso município através de programas de incentivos, englobando pontos básicos como: controle da erosão do solo por meio de estruturas físicas e barreiras vegetais de contenção, minimização de contaminação química e biológica, e o mínimo possível de desperdício a degradação da água.

Urge, portanto que a Administração Municipal se empenhe ao máximo em criar meios para despertar na população residente em áreas rurais a consciência de uso racional da água bem como da preservação de suas nascentes e mananciais melhorando assim a sustentabilidade das pequenas propriedades.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
17 de Novembro de 2017


JOSÉ EMÍDIO CALAZANS
VEREADOR SD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 NOV. 2017
PROT. Nº 640


PROTOCOLO